



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DO REITOR



PORTARIA GAB/FURG Nº 88, DE 05 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos *Campi* da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no período entre 06 e 10 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. que diversos integrantes da comunidade universitária residem ou têm familiares nos municípios gravemente afetados pelo evento climático extremo ainda corrente no Rio Grande do Sul;
- b. as limitações para deslocamentos intermunicipais presentes em diversas regiões do estado;
- c. a necessidade de a Universidade concluir os preparativos para a provável enchente nos municípios do Rio Grande e São Lourenço do Sul, bem como apoiar as ações emergenciais demandadas pelos municípios em que a FURG possui campus;
- d. os prognósticos de continuidade de grandes volumes de chuva em todo o estado do Rio Grande do Sul;
- e. os alertas emitidos da Defesa Civil; e
- f. os boletins emitidos pelo Comitê de Avaliação e Prognóstico de Eventos Extremos da FURG,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, no período entre 06 e 10 de maio de 2024, nos *Campi* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

§ 1º O Calendário Universitário será reprogramado oportunamente.

§ 2º Os servidores técnicos administrativos em educação, integrantes do Programa de Gestão e Desempenho, realizarão suas atividades na modalidade de teletrabalho, desde que haja condições materiais para tal.

§ 3º Os servidores técnicos administrativos em educação não integrantes do Programa de Gestão e Desempenho, realizarão suas atividades no modelo de trabalho remoto emergencial, desde que haja condições materiais para tal.

§ 4º Os servidores que não tiverem condições de realizar atividade remota deverão comunicar à chefia imediata para posterior reorganização do trabalho.

§ 5º A Pró-Reitoria de Infraestrutura emitirá orientação específica aos trabalhadores terceirizados envolvidos com atividades mencionadas no Art. 4º e àquelas essenciais e intransferíveis.

Art. 2º Excluir do cumprimento do disposto no art. 1º, todos os serviços de vigilância e os considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços e atividades que necessitem continuar sendo desempenhados normalmente ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

§ 2º É delegada competência aos Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Órgãos Vinculados, para expedir a requisição prevista no §1º deste artigo, bem como a delegação para inclusão

excepcional de atividades remotas não letivas.

Art 3º Excluir do cumprimento do disposto no art. 1º as atividades do Hospital Universitário, que são regulamentadas pela Superintendência do HU-FURG/EBSERH.

Art 4º Fica desde já convocada a equipe da Pró-Reitoria de Infraestrutura para realizar os preparativos necessários em decorrência da provável enchente nos municípios de Rio Grande e São Lourenço do Sul.

Art 5º Ficam mantidas as atividades de avaliação externa do Curso de Biblioteconomia, na modalidade EaD, programadas para o período em que estiver vigente esta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 05/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214655** e o código CRC **3EC4F991**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.001572/2024-90

SEI nº 0214655